



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS DOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO CASCAIS CENTER, DO EDIFÍCIO ESTORIL RESIDENCE, DO PARQUE MARECHAL CARMONA, DO MERCADO DE CASCAIS E DO PARQUE DE REBOCADOS E DE ESTACIONAMENTO DE CARCAVELOS

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto e atendendo à necessidade de introduzir alterações aos Regulamentos Municipais dos Parques de Estacionamento do Edifício Cascais Center, do Edifício Estoril Residence, do Parque Marechal Carmona, do Mercado de Cascais e do Parque de rebocados e de estacionamento de carcavelos, visando, no essencial, *i)* a atualização das tarifas relativas ao pagamento por fração de tempo e alteração das mesmas em função da sazonalidade; *ii)* a atualização das tarifas das assinaturas mensais; *iii)* Alteração do horário da assinatura mensal noturna; *iv)* implementação da “assinatura dias úteis”; *v)* a implementação de descontos aos utentes que optem por fazer pagamentos trimestrais, semestrais e anuais, relativamente às assinaturas mensais; *vi)* a implementação de descontos a utentes que tenham mais do que uma assinatura mensal; *vii)* a celebração de protocolos e o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, com a finalidade de poderem beneficiar de uma redução do



CÂMARA MUNICIPAL

tarifário em vigor; *viii*) relativamente ao Regulamento do Parque do Mercado de Cascais, possibilidade de, em dias de mercado e de eventos, os utentes que não sejam titulares do cartão de estacionamento poderem estacionar os seus veículos, mediante o pagamento do respetivo título de estacionamento no parquímetro existente na Praça Moisés da Silva, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 6 de fevereiro de 2018, deliberou autorizar o início do procedimento de alteração dos supra referidos regulamentos e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Cascais, 8 de fevereiro de 2018.

O Vereador,

(Nuno Francisco Piteira Lopes)